



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7017/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS (PEDAGÓGICOS E PARQUINHO INFANTIL), conforme especificações constantes no Anexo I.

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 30/06/2011 às 13(treze) horas.
- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 13/07/2011 às 13(treze) horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 13/07/2011 às 13(treze) horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia 13/07/2011 às 14(quatorze) horas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitacoes-e.com.br
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* compras@patosdeminas.mg.gov.br, fac-símile (34) 3822-9615, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840, ou na Gerência de Compras e Licitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

ÍNDICE

PREÂMBULO _____	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____	3
II - OBJETO _____	3
III - ÁREA SOLICITANTE _____	3
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL _____	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____	4
VI - PROPOSTA COMERCIAL _____	4
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____	6
VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____	9
IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES _____	10
X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO _____	10
XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES _____	13
XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____	14
XIII – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	14
XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	14
XV – DO PAGAMENTO _____	16
XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS _____	16
XVII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO _____	16
XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____	15
XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS _____	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA _____	19
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS _____	29
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL _____	43
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP _____	44
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO _____	45



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001/07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 7017/2011, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2011**, do tipo **menor preço por lote**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Juliana Silva Caixeta, Gilson Rabelo Frade, Aline Gomes Martins e Luciana Suely Ferreira Borges, designadas pela Portaria nº 3.070/10 publicada em 27/09/2010, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico.

II - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS (PEDAGÓGICOS E PARQUINHO INFANTIL), conforme especificações constantes no Anexo I.

III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Educação;

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no site www.licitacoes-e.com.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* compras@patosdeminas.mg.gov.br, via fac-símile (34) 3822-9615 e telefones (34) 3822-9642/3822-9840, ou, ainda, para a sala da Gerência de Compras e Licitações, no 2º andar



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

do Edifício-Sede, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no endereço constante à fl. 1 deste edital.

3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, telefone ou disponibilizadas nos *sites* www.licitacoes-e.com.br no campo “**mensagens**”, no *link* correspondente a este edital, e www.patosdeminas.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - No campo “**mensagens**” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, à Rua Dr. Rua José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas, a partir da publicação do aviso do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil contado da sua protocolização.

5.1 – O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

5.2 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Patos de Minas/MG;

3.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.3 - impedida de licitar e contratar com o Município de Patos de Minas;

3.4 - em consórcio;

3.5 - com falência decretada.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor total do lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 3 (três) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - **O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar**



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via fax (34) 3822 9615, em até 6 (seis) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - descrição completa do objeto e marca dos produtos ofertados, conforme especificações constantes do **Anexo I**;

4.2 - preço unitário e preço total do lote, expressos em numeral;

4.3 – o número do CNPJ da matriz ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica, referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XIII, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço, deverá ser protocolizada, juntamente com a documentação de habilitação, no prazo e forma indicados nos subitens 20.2 do Título X.

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

11 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto na Gerência de Patrimônio, à Av. Presidente Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova - Patos de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

d) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);

e) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação.

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do **último exercício social (2010)**. O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em Diário Oficial ou em jornal.

Para as empresas criadas no ano corrente, deverá ser apresentado o termo de abertura, o balanço patrimonial provisório e demonstrações contábeis provisórias do mês anterior à data do recebimento das propostas.

Para as empresas optantes pelo Simples Nacional o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ).

m) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**);

n) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação.

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

4.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – Os licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderão ser



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

inabilitados, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame. A Pregoeira, visando atender ao interesse público, poderá verificar e/ou atualizar dados dos licitantes, inclusive através de consulta à internet, desde que seja feita durante a própria sessão.

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública do Pregão, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

9 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pela Pregoeira o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

11 - Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

12 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

13 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 23 do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

14 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

14.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

14.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

15 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

16 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do lote**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar prospecto, folheto do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, antes da declaração do vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

2.1 - Os prospectos deverão estar identificados com os códigos constantes no Anexo II deste edital, e não poderão apresentar valores, ou qualquer outra referência ao preço dos objetos ofertados.

3 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

3.1 - não se refira à integralidade do objeto;

3.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

3.3 - tenha seus prospecto, folhetos, considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

3.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

3.4.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3.5 - não indique expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

4 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

4.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

4.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

4.2 - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo "**Licitações**".

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

4 - A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patos de Minas e ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - O Município de Patos de Minas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar a **sala de disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *site*.

3.2 - O licitante poderá clicar no botão "Detalhes Disputa" para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- 4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
- 7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
- 8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
- 9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**
- 10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.
- 11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.
- 12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.
- 13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 14.6 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

15 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

17 - O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a finalização do lote, acessando a sequência “Relatório da Disputa” do lote disputado, “responder contraproposta”.

18 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” do lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico do “Relatório de Disputa”.

18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

19 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

20 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

20.1 - a Documentação de Habilitação, prevista no Título VII, a Proposta Comercial, ajustada ao preço final, Prospecto, Ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado e a Declaração do **Anexo IV** quando for o caso, no prazo máximo de 6 (seis) horas após encerrada a sessão do Pregão, via fax nº (34) 3822 9615.

20.2 - a documentação, do subitem acima, em original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, devendo ser protocolizado no Setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.

20.2.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

20.2.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pegrão Eletrônico do Município de Patos de Minas, no endereço acima indicado, para protocolização.

21 - Após a análise da proposta, da(s) amostra(s), se solicitadas e da documentação enviada via fax, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

22 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, durante as 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**.

22.1 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

23 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

23.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

23.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

24 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitacoes-e.com.br.

24.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

25 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

6 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1 – Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com o especificado neste Edital.

1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao(s) objeto(s) contratado;

1.3 – Entregar o objeto na quantidade, local e prazo estipulado;

1.4 - Substituir, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos o(s) objeto(s) que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;

1.5 - A garantia contra defeitos de fabricação – Os objetos deverão possuir garantia gratuita do fabricante, mínima de 01(um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do(s) mesmo(s);

1.6 - Os objetos do **LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO INFANTIL**, deverão ser instalados pela CONTRATADA na sede do Centro de Educação Infantil, situado à Rua Crepúsculo, nº 94, Bairro Jardim Panorâmico, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, em até 03(três) dias úteis após solicitação de instalação feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação via email, fax ou ofício.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

1.7 - A CONTRATADA ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total dos objetos descritos no **LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO INFANTIL**, durante todo o período de garantia, na sede do Centro de Educação Infantil.

1.8 – Atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, durante o período de garantia do(s) objeto(s), em 24(vinte e quatro) horas contados a partir da data/hora da sua solicitação;

1.9 – O prazo para recuperação do(s) objeto(s), nos casos em que o mesmo possa ser realizado na sede do Centro de Educação infantil, será de 03 (três) dias úteis, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.

1.10 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

1.11- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

1.12 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.13- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.14 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.15 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

1.16 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.17 – Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos equipamentos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

2- São obrigações da CONTRATANTE:

2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos equipamentos e mobiliários licitados;

2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

2.4 - Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

2.5 - É reservado o direito de exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade dos referidos encargos, sendo que a Contratada obrigatoriamente deverá comprovar o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

XV - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) serviços(s)/material(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

XVI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes com a aquisição do veículo, objeto desta licitação, correrão no exercício de **2011** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 10.02..12.365.011.1.0035.4.4.90.52 – CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P/EDU.INFA
- 10.02..12.365.011.2.0140.3.3.90.30 – DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I.S.
- 10.01..12.361.011.2.1764.4.90.52-FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCADORES DA REDE
- 10.02..12.361.011.2.169.4.4.90.52 - MAN.REVIT.DAS ESCOLAS DO MEIO RURAL

XVII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, os seus objetos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório dos objetos do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) nas quantidades corretas;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;
- c) nos prazos e horários de entrega comunicados pela Administração Municipal, conforme item 1.2 deste edital.

3 - O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á depois da verificação física para constatar a integridade dos mesmos.

4 - Será realizada fiscalização dos objetos na entrega dos mesmos.

5 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

6 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em)**



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

substituído(s) no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

XVIII- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas - Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas - Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

1.2- Anexo II - Proposta de Preços

1.3- Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 - Anexo V – Minuta de Contrato.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Patos de Minas, 03 de junho de 2011.

Gilson Rabelo Frade
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7017/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011

I – OBJETO

Aquisição de mobiliário, equipamentos e brinquedos (pedagógicos e parquinho infantil).

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
36485	PLACAS DE TATAME EM EVA SERÃO FORNECIDAS PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETILVINILACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.	96 unidades

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
36257	BANDINHA RÍTMICA CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO. 01 - SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELEEM POLIÉSTERSINTÉTICO, MEDINDO 200X280MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 02 - SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 200X180MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 03 - TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 200X10MM. ACOMPANHA 2BAQUETAS EM MADEIRA; 04 - GANZÁ - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 160X50MM; 05 - PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200X50MM COM PLATINELAS EM METALCROMADO E PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; 06 - RECO RECO, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 200MM; 07 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 200MM DE DIÂMETRO; 08 - CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM; 09 - CASTANHOLAS, COM CABO DE MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM; 10 - CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 190X20MM; 11 - FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO; 12 - PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS E METAL CROMADO; 13 - PLATINELAS, COM CABO PLÁSTICO, 2 PLATINELASEM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM; 14 - BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO; 15 - SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 12MM; 16 - TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METALCROMADO COM 150MM; 17 - COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM 100MM DE DIÂMETRO; 18 - CAMPANELA, COM CABO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO, MEDINDO 130 MM. 19 - MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 170MM; 20 - AGOGÔ, CONFECCIONADO EM METAL, NA CORAZUL, MEDINDO 320MM	03 conjuntos



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

36258	CAIXA TÁTIL COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA, MEDINDO 250X250MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA QUE FORMAM O CUBO COM 4 ORIFÍCIOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, E 24 PEÇAS COM DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	10 conjuntos
36259	CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	05 unidades
36260	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM TECIDO E ESPUMA, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 10 PEÇAS DE 100X100MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	10 conjuntos
36261	CONJUNTO DE FANTOCHES DO FOLCLORE, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, OLHOS COM TRAVA E CABELO SINTÉTICO, CONTENDO 7 FANTOCHES: BRUXA, LOBO MAU, PINÓQUIO, CHAPEUZINHO VERMELHO, SACI-PERERÊ, FADA E PAPAÍ NOEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	10 conjuntos
36262	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 63 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. 10 BASES PARA ARCOEM FORMATO EM T, MEDINDO 220X225MM 04 BASES PARA BASTÃO FORMATO EM X, MEDINDO 220X220MM 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1080MM 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO 03 SEMI ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO 04 BASES PARA SEMI-ARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1000MM 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM 01 BASE PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X DE MADEIRA, MEDINDO 400MM 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 220X220MM 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM.	05 conjuntos
36263	PAINÉIS PSICOMOTORES - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. PROPORCIONA MOVIMENTOS FINOS E VARIADOS QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E PERCEPÇÃO VISUAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	10 conjuntos
36264	TAPETE COM ENCAIXE E NÚMEROS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS DE ENCAIXE COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 320X320X10MM, COM 2 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	10 conjuntos
36265	SACOLA QUEBRA CUCA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS DE DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.	10 conjuntos



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO INFANTIL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
36266	GANGORRAS 2 PRANCHAS COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL E TÁBUAS EM MADEIRA DE LEI, COM 02 METROS DE COMPRIMENTO. PESO TOTAL: 35 KG. DIMENSÕES: 2,30 X 2,70 M. CAVALETE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA) SENDO A PRANCHA EM MADEIRA DE LEI E PEGADORES EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO. PARAFUSOSE PORCAS ZINCADOS. ACABAMENTO FINAL COM UMA CAMADA DE FUNDO (PRIMER) E POSTERIORES CAMADAS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS CORES: CAVALETE AZULE PRANCHAS VERMELHAS. FIXAÇÃO DOS PÉS NO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	03 unidades
36267	BALANÇO COM 3 CADEIRAS COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL E PRANCHA EM NYLON. TAMANHO: 1, 75 X 3,50 M. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOLE CHUVA) COM ESTRUTURA DIVIDIDA EM DOIS VOLUMES QUE SÃO PERNAS E CABECEIRA. ACABAMENTO FINAL COM UMA CAMADA DE FUNDO (PRIMER) E POSTERIORES CAMADAS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS CORES: PERNAS AMARELAS E CABECEIRA AZUIS.FIXAÇÃO DOS PÉS NO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	03 unidades
36268	ESCORREGADOR CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL, COM PISTA EM CHAPA DE METAL GALVANIZADO. TAMANHO: 2,00 X 3,30 M. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA) SENDO A PISTA COM LEITO EM CHAPA GALVANIZADA E CORRIMÕES EM TUBO DE AÇO. TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS. ACABAMENTO FINAL COM UMA CAMADA DE FUNDO (PRIMER) E POSTERIORES CAMADAS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS CORES: PISTA VERMELHA E ESCADA EM AZUL. FIXAÇÃO DOS PÉSNO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02 unidades
36269	PLAYGROUND EM MADEIRA, CONTENDO 11 BRINQUEDOS EM 01, SENDO 04 TIPOS DE BALANÇA,01 GANGORRA, 01 VAI E VEM, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 TRAPEZIO,01 ESCORREGADOR, 01 DESCK (CASINHA). CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO E MADEIRA. PINTURAS: ESMALTE SINTÉTICO E PARTES METÁLICAS GALVANIZADAS. FIXAÇÃO DOS PÉS NO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01 unidade

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇOS E COLCHONETES PARA REPOUSO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
36473	COLCHÕES PARA BERÇO NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DECOLCHÃO (CE-15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPOE SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATERIAL TÊXTIL (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	40 unidades



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

36474	COLCHONETE PARA REPOUSO NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZULREAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.	400 unidades
-------	--	--------------

LOTE 05 – AQUISIÇÃO DE JOGO DE CAMA PARA BERÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
36628	JOGO DE CAMA; PARA BERÇO; 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO; COMPOSTO POR 03 PEÇAS, SENDO: 01 LENÇOL (VIROL) MEDINDO 90X150CM, 01 LENÇOL COM ELÁSTICO MEDINDO 90X150CM E UMA FRONHA MEDINDO 30X40CM.	170 jogos

LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE PROJETO DATA SHOW

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
33914	<p>PROJETO DATA SHOW MODELO VPL-EX50 OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EM ANEXO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTO BRILHO MÍNIMO DE 2500 ANSI LUMENS• RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 x 600• SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD• DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,3 A 2,5 METROS PARA IMAGEM DE 80"• DESLIGAMENTO RÁPIDO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AGUARDAR O VENTILADOR DESLIGAR• TRAVA DO PAINEL DE CONTROLE VIA CHAVE ATRAVÉS DE SENHA E TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA OU TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA OU TRAVA KENSINGTON ANT FURTOS.• CONVERSOR MULTISCAN• FUNÇÃO DE ZOOM DIGITAL (ATÉ 4X)• FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DA IMAGEM• SEIS MODOS DE IMAGEM• OTIMIZADOR DINÂMICO DE DETALHES PARA SINAIS DE VÍDEO (DDE)• ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DE PIXEL (APA)• AJUSTE DE KEYSTONE VERTICAL• MENSAGENS NA TELA EM VÁRIOS IDIOMAS• FUNÇÃO MUTE DE IMAGEM• ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO FRONTAL• SISTEMA DE EXAUSTÃO FRONTAL <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>ÓTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE PROTEÇÃO: 03 PAINÉIS LCD, SISTEMA DE PROJEÇÃO DE 01 LENTE• PAINEL: PAINEL LCD TFT DE 0,63 POLEGADA, 2.359.296 (1024 x 768 x 3) PIXELS• LENTE DE PROJEÇÃO: LENTE COM ZOOM DE 1,2 VEZES, f=18.53 A 22.18MM, f 1.65 A 1.93• LÂMPADA: 190W• COBERTURA DE TELA: 40 A 300 POLEGADAS (ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE).• SAÍDA DE LUZ: 2500 ANSI LUMENS (LÂMPADA EM MODO NORMAL) / 2000 ANSI LUMENS (LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO)• DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 80" DE 2,5 A 2,9M E 100" DE 3,1 A 3,7M. <p>SINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMAS DE CORES: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (SELECIONADO AUTOMATICAMENTE)• RESOLUÇÃO: VÍDEO -> 750 LINHA DE TV; RGB -> 1280 x 800 PIXELS• SINAIS DE ENTRADA ACEITÁVEIS: FH: 19 A 92 KHZ, FV 48 A 92 HZ• VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO (Y/C), 15 KHZ RGB 50/60 HZ, VÍDEO COMPONENTE 50/60 HZ, VÍDEO COMPONENTE PROGRESSIVO 50/60 HZ, DTV (480/60I, 575/50I, 480/60P, 575/50P, 750/60P, 720/50P, 1080/60I, 1080/50I) <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTO FALANTE: MONO, POTÊNCIA MÍNIMA 1 W.• NECESSIDADES DE ENERGIA: 100 a 240 V AC, 2,6 a 1,1 A, 50/60 Hz• CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 260 WATTS• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 35°C	03 unidades



Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

	<ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES APROXIMADAS (LxAxP): 314 X 109 X 269 MM • PESO APROXIMADO: 3,0 Kg <p>ENTRADA/SAÍDA: VÍDEO IN:</p> <ul style="list-style-type: none"> • S-VÍDEO: Y/C, MINI DIN DE 4 PINOS • VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO, CONECTOR RCA • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>INPUT A:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RGB:RGB/VÍDEO COMPONENTE ANALÓGICO: HD D-SUB DE 15 PINOS (FEMEA) • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>INCPUT B:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RGB: RGB/VÍDEO COMPONENTE ANALÓGICO: HD D-SUB DE 15 PINOS(FEMEA) • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>SAÍDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONITOR: RGB ANALÓGICO: HD D-SUB DE 15 PINOS FÊMEA • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>REMOTO: RS-232C: D-SUB DE 9 PINOS(FÊMEA)</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO(1), BATERIA DE LÍTIO CR2025(1), CABO HD D-SUB DE 15 PINOS(1,8 M)(1), ETIQUETA DE SEGURANÇA (1), CD-ROM (INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO)(1), MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDA (1), REGULAMENTOS DE SEGURANÇA (1), BOLSA DE TRANSPORTE (1), TAMPÃO DA LENTE(1), CABO DE ALIMENTAÇÃO AC(1), CERTIFICADO DE GARANTIA (1) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	
--	--	--

LOTE 07 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRORTATÉIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
22341	MICROSYSTEM COM MP3, CD PLAYER E RÁDIO FM/AM, CD R, 3,5 RMS.	05 unidades
25982	<p>TELEVISÃO 29 POLEGADAS COM SOM ESTÉRIO, TELA PLANA CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> . TELEVISOR COM SOM ESTÉRIO DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE; .PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO VÍDEO-NOVO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DA IMAGEM E DO SOM,PERMITINDO ÓTIMA PERFORMANCE NO SOM E INIGUALÁVEL QUALDADE DE RESOLUÇÃO DE IMAGEM; . COMPLETA EM CONEXÕES - 3 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO COM OPÇÃO DE CONEXÃO COMPONENT VÍDEO E S-VÍDEO. .EXCLUSIVA TECLA THEATER MODE-ACIONA AUTOMATICAMENTE OS MELHORES AJUSTES DE SOM E IMAGEM, ALÉM DE SELECIONAR A ENTRADA NA QUAL O HOME THEATER R ESTÁ CONECTADO MANTENDO SEMPRE A MELHOR QUALIDADE PARA OS FILMES QUE VOCÊESTÁ ASSISTNDO. . ENTRADA COMPONENT VÍDEO-ENTRADA ESPECIAL PARA DVD QUE PERMITE OBTER O MÁXIMO DA RESOLUÇÃO DE IMAGEM E MAIOR PUREZA E DEFINIÇÃO DAS CORES, PROPORCIONANDO CENAS DE INCRÍVEL REALISMO. PARA APROVEITÁ-LA, É NECESSÁRIO QUE O APARELHO CONECTADO POSSUA A SAÍDA CORRESPONDENTE. . EFEITO ESPACIAL-TRANSMITE ASENSAÇÃO DE ENVOLVIMENTO DO SOM E A AMPLIFICAÇÃO DO AMBIENTE, SIMULANDO AS CAIXAS SURROUND DE UM HOME THEATER R. . 05 TIPOS DE AJUSTES DE MAGEM-ALÉM DE POSSUIRUM MODO IDEAL PARA FILMES, É POSSÍVEL SELECIONAR RAPIDAENTE ENTRE OUTROS 04 AJUSTES - NORMAL, SUAVE, PESSOAL E GAME - OBTENDO SEMPRE A IMAGEM MAIS ADEQUADA À PROGRAMAÇÃO QUE ESTÁ EM EXIBIÇÃO. .05 TIPOS DE AJUSTES DE ÁUDIO - COM OS 05 AJUSTES - NORMAL, PERSONALIZADO, FILMES, NOTÍCIA, MÚSICA - É POSSÍVEL SELECIONAR RAPIDAMENTE O SOM MAIS ADEQUADO AO SEU GOSTO POSSOAL OU Á PROGRAMAÇÃO EM EXIBIÇÃO. .03 SISTEMAS DE COR PAL-M, PAL-N E NTSC - PERMITE LIGAR UM DVD PLAYER, VIEOCASSETTE, CÂMARA DE VÍDEO OU OUTRO EQUIPAMENTO DE VÍDEO NOS SISTSEMAS PAL-M, PAL-N ENTSC SEM O USO DE 	04 unidades



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

	<p>TRANSCODIFICADORES.</p> <p>. SAP- SEGUNDO CANAL DE ÁUDIO QUE PERMITE OUVIR O SOM ORIGINAL DE ALGUNS PROGRAMAS. IDEAL PARA AQUELES QUE NÃO DESEJAM ASSISTIR À VERSÃO DUBLADA.</p> <p>.CLOSE CAPTION- APRESENTA ATRAVÉS DE LEGENDAS, O ÁUDIO ORIGINAL DO PROGRAMA. ESTE RECURSO PODE AUXILIAR NO APRENDIZADO DE OUTROS IDIOMAS OU BENEFICIAR OS DEFICIENTES AUDITIVOS.</p> <p>.AUTO CLOSED CAPTION- COM ESTA FUNÇÃO, UMA LEGENDA É EXIBIDA AUTOMATICAMENTE QUANDO PRESSIONADA A TECLA MUTE, TORNANDO POSSÍVEL ASSISTIR À PROGRAMAÇÃO DO CANAL SEM VOLUME.</p> <p>.TELA AZUL- ELIMINA OS CHUISCOS E CHIADOS CARACTERÍSTICOS E CANAIS FORA DO AR.</p> <p>.AUTO PROGRAMAÇÃO DE CANAIS- BUSCA E MEMORIZA AUTOMATICAMENTE TODOS OS CANAIS ATIVOS EM SUA ÁREA.</p> <p>.181 CANAIS VHF, UHF, CABO- PERMITE A RECAPTAÇÃO DE ATÉ 181 CANAIS NAS FAIXAS VHF, UHF E CAB.</p> <p>.CENSURA DE CANAIS- PERMITE O BLOQUEIO DE CANAIS, CUJO ACESSO TORNA-SE POSSÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DE UMA SENHA. DESTA MODO, EVITA-SE QUE PROGRAMAÇÕES INDESEJÁVEIS SEJAM ASSISTIDAS POR CRIANÇAS.</p>	
26056	<p>APARELHO DVD CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>.FUNCIONAMENTO: BIVOLT;</p> <p>.SELEÇÃO PROGRESSIVA (SCAN);</p> <p>.SAÍDAS DE VÍDEO: COMPOSTO;</p> <p>.S-VÍDEO;</p> <p>.VGA;</p> <p>.YPb Pr;</p> <p>.SAÍDAS DE ÁUDIO: ESTÉRIO DOWN-MIX;</p> <p>.DTS DIGITAL;</p> <p>.SISTEMA: PLA-M-NTSC;</p> <p>.REPRODUÇÃO DE DVD-MA3-SVCD-Vcd-DDvcd-Cd-Cd RW-Kodak PHOT - Jpeg;</p> <p>.SUPER SLIM;</p> <p>.CONTROLE REMOTO;</p> <p>.SELEÇÃO MULTI-SUBTÍTULO;</p> <p>.SELEÇÃO MULTI-LINGUAGEM;</p> <p>.SELEÇÃO MULTI-ÂNGULO;</p> <p>.MOSTRA MENU NA TELA;</p> <p>.CONTROLE DE NÍVEL DE CENSURA;</p> <p>.AUTO SCANNER SAVER;</p> <p>.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p>	04 unidades
16693	MOEDOR DE CARNE INOX BOCA 10, 1/2cv	01 unidade
29123	GELADEIRA - 340 L - BRANCA, COM DEGELO SECO, MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DE GARANTIA	01 unidade
32320	BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE EM AÇO INOX, COMPRESSOR SILENCIOSO, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA DIRETA POR DUAS TORNEIRAS, MOTOR DE 1/4 HP, VOLTAGEM 110 V, FILTRO DE CARVÃO ATIVO, APARADOR EM ÁCIDO INOX-CERTIFICADO PELO INMETRO.	02 unidades
33768	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 6,4 KG; MOTOR 1/4 (CV), PÓLOS (4P); ROTAÇÃO 1630 RPM (110V), 1650 RPM (220V); COM TAMPA INTELIGENTE, AGITADOR GIGANTE COM 35CM DE DIÂMETRO, DISPENSER DUPLO, FILTRO COLETOR, 6 PROGRAMAS EXCLUSIVOS DE LAVAGEM COM INTERVALO PARA MOLHO, GARANTIA 12 MESES.	01 unidade



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

36477	FERRO ELÉTRICO, MODELO A VAPOR E SECO, COM ESTRUTURA EM CORPO TERMOPLÁSTICO, BASE EM ALUMÍNIO; CABO EM POLIPROPILENO, TIPO DOMÉSTICO, VISOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE LIMPEZA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V, POTENCIA DE 1200 W, GARANTIA DE UM ANO.	01 unidade
36478	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS (FNDE). O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.	01 unidade
36479	FREEZER 404L HORIZONTAL - LINHA BRANCA -CAPACIDADE LÍQUIDA: 404LITROS FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C -FUNÇÃO FREEZER:-18°C A-22°C -DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133, 1X69 CM (AXLXP) -DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122, 2X51, 5 CM (AXLXP) -PESO APROX. DO PRODUTO: 69 KG	03 unidades
23851	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL REMOVÍVEL, COLUNA REGULÁVEL, INCLINÁVEL, 110 VOLTS.	20 unidades
29669	Liquidificador com capacidade nominal de 08 litros; gabinete em alumínio fundido com pintura especial e pés antiderrapantes. Copo removível em aço inoxidável, com duas alças. A base do copo é constituída em alumínio de liga especial para produtos. Alimentação: 110 ou 220 volts - 3.500 RPM	02 unidades
36531	CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, COM BANDEJAS REMOVÍVEIS E GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACONJUNTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E CONTENDO TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56 CM LARGURA: 68 CM	10 unidades
32783	BERÇO COPOSTO POR ESTRUTURA EM TUBO 7/8, CHAPA 18 E GRADES LATERAIS COM TUBOS 5/8, COM ESTRADO EM COMPENSADO DE 10MM. DIMENSÃO 100CMX60CM. CONFECCIONADO EM FERRAGEM NA CHAPA 18, SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	30 unidades
33769	SOFÁ DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 NA CHAPA 18, COM REFORÇO NOS PÉS EM FERRO CHATO 3/4 X 3/16, BRAÇOS PARA APOIO EM FERRO CHATO 1" X 3/16, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ NA COR PRETO SEMI-FOSCO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO, CONSTRUÍDO DE COMPENSADO DE 15MM, ESPUMA DE DENSIDADE 28,5CM DE ALTURA, REVESTIDA EM COURINO NA COR VERMELHA 2799. MEDIDAS: 1,70 X 0,55 X 0,45 (ATÉ O ASSENTO) E 1,00 DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO.	03 unidades



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 08 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

19295	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS REFORÇADAS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E EM PINTURA EPOXI - MEDINDO 2,00 X 1,20 DE ALTURA E LARGURA, RESPECTIVAMENTE.	03 unidades
24656	ROUPEIRO COM 20 ESCANINHOS, MODULADO SE 4 EM 4 PORTAS, COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, 02 CHAVES PARA CADA FECHADURA, ESCANINHOS COM MEDIDAS INTERNAS DE 34 X 39 X 45 CM (+/- 2 CM (L X P X A)), 02 GANCHOS, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA E 04 PÉS POR MÓDULO.	10 unidades
26388	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA COM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA ANATOMICAMENTE, COM NO MÍNIMO 35MM DE ESPESSURA, FORMANDO 45MM DE ESPESSURA TOTAL, COM BORDAS ARREDONDADAS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO ESCRITÓRIO (DETROIT) NA COR AZUL, INTERLIGADOS POR TUBO OBLONGO NA CHAPA 14 REVESTIDO POR SANFONA EM POLIPROPILENO, COM CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ENCOSTO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PARA REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE PARAFUSAÇÃO POR PORCA GARRA; ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO PARA PROTEÇÃO DAS BORDAS, SEM COSTURA; ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS. EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8", COM REFORÇO DE TRAVAMENTO EM FERRO CHATO INTERLIGANDO OS 4 PÉS, COM SAPATAS DESLIZANTES; COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E SECAGEM EM ESTUFA NA TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C.	15 unidades
32005	ARQUIVO DE AÇO, COMPOSTO DE 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA COM 02 CHAVES PARA CADA GAVETA. GAVETAS DESLIZANDO SOB RODÍZIOS EM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO, PINTURA EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, CHAPA DE 20 USG NO CORPO E 18 USG NA BASE, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS > COM PUXADORES E PORTA ETIQUETA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO.	05 unidades

RECOMENDAÇÕES

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação mínima de 1(um) ano.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escola de educação infantil da rede pública municipal.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

IV - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, nas classificações orçamentárias nº:

- 10.02..12.365.011.1.0035.4.4.90.52 – CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P/EDU.INFA
- 10.02..12.365.011.2.0140.3.3.90.30 – DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I.S.
- 10.01..12.361.011.2.1764.4.90.52-FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCADORES DA REDE
- 10.02..12.361.011.2.169.4.4.90.52 - MAN.REVIT.DAS ESCOLAS DO MEIO RURAL

V – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos objetos sejam executados nos termos e condições previstos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objetos do contrato.

A contratada ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total dos objetos descritos no lote 03, durante todo o período de garantia, na sede do Centro de Educação Infantil.

O prazo para atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

O prazo para recuperação do(s) objeto(s), nos casos em que o mesmo possa ser realizado na sede do Centro de Educação infantil, será de 03 (três) dias úteis, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.

O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

VI – DA OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos da licitação.

Fazer cumprir a garantia dos materiais, quando for necessário.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote** desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

A solicitação de entrega será feita Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS e respectiva nota de empenho. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta Anexo II.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

O local de entrega dos objetos de todos os lotes será na Gerência de Patrimônio, à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 560 – Bairro Cidade Nova – Patos de Minas/MG, das 12:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, onde será feito o recebimento e a conferência dos objetos entregues.

A Gerência de Patrimônio atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.

Os objetos do **LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO INFANTIL**, deverão ser instalados pela CONTRATADA na sede do Centro de Educação Infantil, situado à Rua Crepúsculo, nº 94, Bairro Jardim Panorâmico, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, em até 03(três) dias úteis após solicitação de instalação feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação via email, fax ou ofício.

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber os objetos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para entrega dos objetos deverão ser de, no máximo, 15(quinze) dias, a contar da emissão da solicitação de entrega feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o(s) objeto(s) entregue(s) estiver(em) fora das especificações será devolvido pela Gerência de Patrimônio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

IX – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Os objetos deverão possuir garantia gratuita do fabricante mínima de 1(um) ano, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos.

X - CONDIÇÕES GERAIS

O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2011
Anexo II- Proposta de Preços

Processo Nº 7017/2011

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Telefone :

Fax :

Estado:

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Solicitação de Despesas

849 / 2.011 - 1
 980 / 2.011 - 1
 979 / 2.011 - 1
 978 / 2.011 - 1
 976 / 2.011 - 1
 850 / 2.011 - 1
 840 / 2.011 - 1
 838 / 2.011 - 1
 977 / 2.011 - 1
 839 / 2.011 - 1
 841 / 2.011 - 1

Req. De Material

41 / 2.011
 61 / 2.011
 46 / 2.011
 44 / 2.011
 60 / 2.011
 40 / 2.011
 45 / 2.011
 43 / 2.011
 42 / 2.011
 47 / 2.011
 50 / 2.011

Dotação

2.885 / 2.011
 1.375 / 2.011
 1.469 / 2.011
 2.885 / 2.011
 1.298 / 2.011
 2.885 / 2.011
 1.375 / 2.011
 2.885 / 2.011
 2.885 / 2.011
 2.885 / 2.011
 1.375 / 2.011

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA.

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
36485	UN	96	PLACAS DE TATAME EM EVA SERÃO FORNECIDAS PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETILVINILACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.			

Total: R\$ ()

LOTE 02 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
36257	CJ	03	BANDINHA RÍTMICA CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO. 01 - SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELEEM POLIÉSTERSINTÉTICO, MEDINDO 200X280MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 02 - SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 200X180MM. ACOMPANHA 2 BAQUETAS EM MADEIRA; 03 - TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			<p>SINTÉTICO, MEDINDO 200X10MM. ACOMPANHA 2BAQUETAS EM MADEIRA;</p> <p>04 - GANZÁ - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 160X50MM;</p> <p>05 -PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200X50MM COM PLATINELAS EM METALCROMADO E PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>06 - RECO RECO, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 200MM;</p> <p>07 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM200MM DE DIÂMETRO;</p> <p>08 - CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM;</p> <p>09 - CASTANHOLAS, COM CABO DE MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM;</p> <p>10 - CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 190X20MM;</p> <p>11 - FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>12 - PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS E METAL CROMADO;</p> <p>13 - PLATINELAS, COM CABO PLÁSTICO, 2 PLATINELASEM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM;</p> <p>14 - BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>15 - SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 12MM;</p> <p>16 - TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METALCROMADO COM 150MM;</p> <p>17 - COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM 100MM DE DIÂMETRO;</p> <p>18 - CAMPANELA, COM CABO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO, MEDINDO 130 MM.</p> <p>19 - MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 170MM;</p> <p>20 - AGOGÔ, CONFECCIONADO EM METAL, NA CORAZUL, MEDINDO 320MM</p>			
36258	CJ	10	<p>CAIXA TÁTIL COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA, MEDINDO 250X250MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA QUE FORMAM O CUBO COM 4 ORIFÍCIOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, E 24 PEÇAS COM DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</p>			
36259	UN	05	<p>CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</p>			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

36260	CJ	10	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM TECIDO E ESPUMA, IMPRESSO EM TRANSFER, CONTENDO 10 PEÇAS DE 100X100MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
36261	CJ	10	CONJUNTO DE FANTOCHES DO FOLCLORE, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, OLHOS COM TRAVA E CABELO SINTÉTICO, CONTENDO 7 FANTOCHES: BRUXA, LOBO MAU, PINÓQUIO, CHAPEUZINHO VERMELHO, SACI-PERERÊ, FADA E PAPAÍ NOEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
36262	CJ	05	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 63 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO EM T, MEDINDO 220X225MM 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO EM X, MEDINDO 220X220MM 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1080MM 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO 03 SEMI ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO 04 BASES PARA SEMI-ARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1000MM 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM 01 BASE PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X EM MADEIRA, MEDINDO 400MM 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 220X220MM 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM.			
36263	CJ	10	PAINÉIS PSICOMOTORES - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. PROPORCIONA MOVIMENTOS FINOS E VARIADOS QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E PERCEPÇÃO VISUAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

36264	CJ	10	TAPETE COM ENCAIXE E NÚMEROS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS DE ENCAIXE COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 320X320X10MM, COM 2 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.			
36265	CJ	10	SACOLA QUEBRA CUCA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS DE DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.			

Total: R\$ (

LOTE 03 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL.

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
36266	UN	03	GANGORRAS 2 PRANCHAS COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL E TÁBUAS EM MADEIRA DE LEI, COM 02 METROS DE COMPRIMENTO. PESO TOTAL: 35 KG. DIMENSÕES: 2,30 X 2,70 M. CAVALETE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA) SENDO A PRANCHA EM MADEIRA DE LEI E PEGADORES EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO. PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. ACABAMENTO FINAL COM UMA CAMADA DE FUNDO (PRIMER) E POSTERIORES CAMADAS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS CORES: CAVALETE AZUL PRANCHAS VERMELHAS. FIXAÇÃO DOS PÉS NO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
36267	UN	03	BALANÇO COM 3 CADEIRAS COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL E PRANCHA EM NYLON. TAMANHO: 1, 75 X 3,50 M. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOLE CHUVA) COM ESTRUTURA DIVIDIDA EM DOIS VOLUMES QUE SÃO PERNAS E CABECEIRA. ACABAMENTO FINAL COM UMA CAMADA DE FUNDO (PRIMER) E POSTERIORES CAMADAS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS CORES: PERNAS AMARELAS E CABECEIRA AZUIS. FIXAÇÃO DOS PÉS NO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
36268	UN	02	ESCORREGADOR CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL, COM PISTA EM CHAPA DE METAL GALVANIZADO. TAMANHO: 2,00 X 3,30 M. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA) SENDO A PISTA COM LEITO EM CHAPA GALVANIZADA E CORRIMÕES EM TUBO DE AÇO. TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS. ACABAMENTO FINAL COM UMA CAMADA DE FUNDO (PRIMER) E POSTERIORES CAMADAS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS CORES: PISTA VERMELHA E ESCADA EM AZUL. FIXAÇÃO DOS PÉS NO			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
36269	UN	01	PLAYGROUND EM MADEIRA, CONTENDO 11 BRINQUEDOS EM 01, SENDO 04 TIPOS DE BALANÇA,01 GANGORRA, 01 VAI E VEM, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 TRAPEZIO,01 ESCORREGADOR, 01 DESCK (CASINHA). CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO E MADEIRA. PINTURAS: ESMALTE SINTÉTICO E PARTES METÁLICAS GALVANIZADAS. FIXAÇÃO DOS PÉS NO CONCRETO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

Total: R\$ ()

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇOS E COLCHONETES PARA REPOUSO.

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
36473	UN	40	COLCHÕES PARA BERÇO NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DECOLCHÃO (CE-15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATERIAL TÊXTIL (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.			
36474	UN	400	COLCHONETE PARA REPOUSO NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.			

Total: R\$ ()



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05 – AQUISIÇÃO DE JOGO DE CAMA PARA BERÇOS

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
36628	JG	170	JOGO DE CAMA; PARA BERÇO; 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO; COMPOSTO POR 03 PEÇAS, SENDO: 01 LENÇOL (VIROL) MEDINDO 90X150CM, 01 LENÇOL COM ELÁSTICO MEDINDO 90X150CME UMA FRONHA MEDINDO 30X40CM			

Total: R\$ ()

LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE PROJETO DATA SHOW

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
33914	UN	03	<p>PROJETO DATA SHOW MODELO VPL-EX50 OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EM ANEXO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTO BRILHO MÍNIMO DE 2500 ANSI LUMENS• RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 x 600• SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD• DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,3 A 2,5 METROS PARA IMAGEM DE 80°• DESLIGAMENTO RÁPIDO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AGUARDAR O VENTILADOR DESLIGAR• TRAVA DO PAINEL DE CONTROLE VIA CHAVE ATRAVÉS DE SENHA E TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA OU TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA OU TRAVA KENSINGTON ANT FURTOS.• CONVERSOR MULTSCAN• FUNÇÃO DE ZOOM DIGITAL (ATÉ 4X)• FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DA IMAGEM• SEIS MODOS DE IMAGEM• OTIMIZADOR DINÂMICO DE DETALHES PARA SINAIS DE VÍDEO(DDE)• ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DE PIXEL(APA)• AJUSTE DEKEYSTONE VERTICAL• MENSAGENS NA TELA EM VÁRIOS IDIOMAS• FUNÇÃO MUTE DE IMAGEM• ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO FRONTAL• SISTEMA DE EXAUSTÃO FRONTAL <p>ESPECIFICAÇÕES ÓTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE PROTEÇÃO: 03 PAINÉIS LCD, SISTEMA DE PROJEÇÃO DE 01 LENTE• PAINEL: PAINEL LCD TFT DE 0,63 POLEGADA, 2.359.296 (1024 x 768 x 3) PIXELS• LENTE DE PROJEÇÃO: LENTE COM ZOOM DE 1,2 VEZES, f=18.53 A 22.18MM, f 1.65 A 1.93• LÂMPADA: 190W• COBERTURA DE TELA: 40 A 300 POLEGADAS(ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE).			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

		<ul style="list-style-type: none"> • SAÍDA DE LUZ: 2500 ANSI LUMENS(LÂMPADA EM MODO NORMAL)/2000 ANSI LUMENS(LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO) • DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO:80" DE 2,5 A 2,9M E 100" DE 3,1 A 3,7M. <p>SINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMAS DE CORES: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M,PAL-N, PAL60(SELECIONADO AUTOMATICAMENTE) • RESOLUÇÃO: VÍDEO->750 LINHA DE TV; RGB-> 1280 x 800 PIXELS • SINAIS DE ENTRADA ACEITÁVEIS: FH: 19 A 92 KHZ, FV 48 A 92 HZ • VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO (Y/C), 15 KHZ RGB 50/60 HZ, VÍDEO COMPONENTE 50/60 HZ, VÍDEO COMPONENTE PROGRESSIVO 50/60 HZ, DTV(480/60I,575/50I,480/60P,575/50P,750/60P,720/50P,1080/60I,1080/60I,1080/50I) <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALTO FALANTE: MONO, POTÊNCIA MÍNIMA 1 W. • NECESSIDADES DE ENERGIA: 100 a 240 V AC, 2,6 a 1,1 A, 50/60 Hz • CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 260 WATTS • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 35°C • DIMENSÕES APROXIMADAS (LxAxP): 314 X 109 X 269 MM • PESO APROXIMADO: 3,0 Kg <p>ENTRADA/SAÍDA:</p> <p>VÍDEO IN:</p> <ul style="list-style-type: none"> • S-VÍDEO: Y/C, MINI DIN DE 4 PINOS • VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO, CONECTOR RCA • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>INPUT A:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RGB:RGB/VÍDEO COMPONENTE ANALÓGICO: HD D-SUB DE 15 PINOS (FEMEA) • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>INCPUT B:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RGB: RGB/VÍDEO COMPONENTE ANALÓGICO: HD D-SUB DE 15 PINOS(FEMEA) • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>SAÍDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONITOR: RGB ANALÓGICO: HD D-SUB DE 15 PINOS FÊMEA • ÁUDIO: MINI CONECTOR ESTÉREO <p>REMOTO: RS-232C: D-SUB DE 9 PINOS(FÊMEA)</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO(1), BATERIA DE LÍTIU CR2025(1), CABO HD D-SUB DE 15 PINOS(1,8 M)(1), ETIQUETA DE SEGURANÇA (1), CD-ROM (INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO)(1), MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDA (1), REGULAMENTOS DE SEGURANÇA (1), BOLSA DE TRANSPORTE (1), TAMPA DALENTE(1), CABO DE ALIMENTAÇÃO AC(1), CERTIFICADO DE GARANTIA (1)</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>			
--	--	---	--	--	--

Total: R\$ ()

LOTE 07 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRORTATÉIS, MÓVEIS E UTENSÍLIO.

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
22341	UN	05	MICROSYSTEM COM MP3, CD PLAYER E RÁDIO FM/AM, CD R, 3,5 RMS.			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

25982	UN	04	<p>TELEVISÃO 29 POLEGADAS COM SOM ESTÉRIO, TELA PLANA CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">. TELEVISOR COM SOM ESTÉRIO DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE;.PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO VÍDEO-NOVO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DA IMAGEM E DO SOM,PERMITINDO ÓTMA PERFORMANCE NO SOM E INIGUALÁVEL QUALDADE DE RESOLUÇÃO DE IMAGEM;. COMPLETA EM CONEXÕES - 3 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO COM OPÇÃO DE CONEXÃO COMPONENT VÍDEO E S-VÍDEO..EXCLUSIVA TECLA THEATER MODE-ACIONA AUTOMATICAMENTE OS MELHORES AJUSTES DE SOM E IMAGEM, ALÉM DE SELECIONAR A ENTRADA NA QUAL O HOME THEATER R ESTÁ CONECTADO MANTENDO SEMPRE A MELHOR QUALIDADE PARA OS FILMES QUE VOCÊESTÁ ASSISTNDO.. ENTRADA COMPONENT VÍDEO-ENTRADA ESPECIAL PARA DVD QUE PERMITE OBTER O MÁXIMO DA RESOLUÇÃO DE IMAGEM E MAIOR PUREZA E DEFINIÇÃO DAS CORES, PROPORCIONANDO CENAS DE INCRÍVEL REALISMO. PARA APROVEITÁ-LA, É NECESSÁRIO QUE O APARELHO CONECTADO POSSUA A SAÍDA CORRESPONDENTE.. EFEITO ESPACIAL-TRANSMITE ASENSAÇÃO DE ENVOLVIMENTO DO SOM E A AMPLIFICAÇÃO DO AMBIENTE, SIMULANDO AS CAIXAS SURROUND DE UM HOME THEATER R.. 05 TIPOS DE AJUSTES DE MAGEM-ALÉM DE POSSUIRUM MODO IDEAL PARA FILMES, É POSSÍVEL SELECIONAR RAPIDAENTE ENTRE OUTROS 04 AJUSTES - NORMAL, SUAVE, PESSOAL E GAME - OBTENDO SEMPRE A IMAGEM MAIS ADEQUADA À PROGRAMAÇÃO QUE ESTÁ EM EXIBIÇÃO..05 TIPOS DE AJUSTES DE ÁUDIO - COM OS 05 AJUSTES - NORMAL, PERSONALIZADO, FILMES, NOTÍCIA, MÚSICA - É POSSÍVEL SELECIONAR RAPIDAMENTE O SOM MAIS ADEQUADO AO SEU GOSTO POSSOAL OU Á PROGRAMAÇÃO EM EXIBIÇÃO..03 SISTEMAS DE COR PAL-M, PAL-N E NTSC - PERMITE LIGAR UM DVD PLAYER, VIEOCASSETE, CÂMARA DE VÍDEO OU OUTRO EQUIPAMENTO DE VÍDEO NOS SISTEMAS PAL-M, PAL-N ENTSC SEM O USO DE TRANSCODIFICADORES.. SAP- SEGUNDO CANAL DE ÁUDIO QUE PERMITEOUVIR O SOM ORIGINAL DE ALGUNS PROGRAMAS. IEAL PARA AQUELES QUE NÃO DESEJAM ASSISTIR À VERSÃO DUBLADA..CLOSE CAPTION- APRESENTA ATRAVÉS DE LEGENDAS, O ÁUDIOORIGINAL DO PROGRAMA. ESTE RECURSO PODE AUXILAR NO APRENDIZADO DE OUTROS IDIOMASOU BENEFICIAR OS DEFICIENTES AUDITIVOS..AUTO CLOSED CAPTION- COM ESTA FUNÇÃO,UMA LEGENDA E EXIBIDA AUTOMATICAMENTE QUANDO PRESSIONADA A TECLA MUTE, TORNANDOPOSSÍVEL ASSISTIR À PROGRAMAÇÃO DO CANAL SEM VOLUME..TELA AZUL- ELIMINA OS CHUVISCOS E CHIADOS CARACTGERÍSTICOS E CANAIS FORA DO AR.			
-------	----	----	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			<p>.AUTO PROGRAMAÇÃO DE CANAIS- BUSCA E MEMORIZA AUTOMATICAMENTE TODOS OS CANIS ATIVOS EM SUA ÁREA. .181CANAIS VHF, UHF,CABO- PERMTE A RECPÇÃO DE ATÉ 181 CANIS NAS FAIXAS VHF, UHF E CAB. .CENSURA DE CANAIS- PERMITE O BLOQUEIO DE CANAIS, CUJO ACESSOTORNÁ-SE POSSÍVEL SOMETE ATRAVÉS DE UMA SENHA. DESTE MODO,EVITA-SE QUE PROGRAMAÇÕES INDESEJÁVEIS SEJAM ASSISTIDAS POR CRIANÇAS.</p>			
26056	UN	04	<p>APARELHO DVD CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: .FUNCIONAENTO:BIVOLT; .SELEÇÃO PROGRESSIVA (SCAN); .SAÍDAS DE VÍDEO:COMPOSTO; .S-VÍDEO; .VGA; .YPb Pr; .SAÍDAS DE ÁUDIO:ESTÉRIO DOWN-MIX; .DTS DIGITAL; .SISTEMA:PLA-M-NTSC; .REPRODUÇÃO DE DVD-MA3-SVCD-Vcd-DDvcd-Cd-Cd RW-Kodak PHOT - Jpeg; .SUPER SLIM; .CONTROLE REMOTO; .SELEÇÃO MULTI-SUBTÍTULO; .SELEÇÃO MULTI-LINGUAGEM; .SELEÇÃO MULTI-ÂNGULO; .MOSTRA MENU NA TELA; .CONTROLE DE NÍVEL DE CENSURA; .AUTO SCANERSAVER; .GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p>			
16693	UN	01	MOEDOR DE CARNE INOX BOCA 10, 1/2cv			
29123	UN	01	GELADEIRA - 340 L - BRANCA, COM DEGELO SECO, MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
32320	UN	02	BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE EM AÇO INOX, COMPRESSOR SILENCIOSO, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA DIRETA POR DUAS TORNEIRAS,MOTOR DE 1/4 HP, VOLTAGEM 110 V, FILTRO DE CARVÃO ATIVO, APARADOR EM ÁCIDO INOX-CERTIFICADO PELO INMETRO.			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

33768	UN	01	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 6,4 KG; MOTOR 1/4 (CV), PÓLOS (4P); ROTAÇÃO 1630 RPM (110V), 1650 RPM (220V); COM TAMPA INTELIGENTE, AGITADOR GIGANTE COM 35CM DEDIÂMETRO, DISPENSER DUPLO, FILTRO COLETOR, 6 PROGRAMAS EXCLUSIVOS DE LAVAGEM COMINTERVALO PARA MOLHO, GARANTIA 12 MESES.			
36477	UN	01	FERRO ELÉTRICO, MODELO A VAPOR E SECO, COM ESTRUTURA EM CORPO TERMOPLÁSTICO, BASE EM ALUMÍNIO; CABO EM POLIPROPILENO, TIPO DOMÉSTICO, VISOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE LIMPEZA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V, POTENCIA DE 1200 W, GARANTIA DE UM ANO.			
36478	UN	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS (FNDE). O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.			
36479	UN	03	FREEZER 404L HORIZONTAL - LINHA BRANCA -CAPACIDADE LÍQUIDA: 404LITROS FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C -FUNÇÃO FREEZER:-18°C A-22°C -DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133, 1X69 CM (AXLXP) -DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122, 2X51, 5 CM (AXLXP) -PESO APROX. DO PRODUTO: 69 KG			
23851	UN	20	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL REMOVÍVEL, COLUNA REGULÁVEL, INCLINÁVEL, 110 VOLTS.			
29669	UN	02	Liquidificador com capacidade nominal de 08 litros; gabinete em alumínio fundido com pintura especial e pés antiderrapantes. Copo removível em aço inoxidável, com duas alças. A base do copo é constituída em alumínio de liga especial para produtos. Alimentação: 110 ou 220 volts - 3.500 RPM			
36531	UN	10	CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, COM BANDEJAS REMOVÍVEIS E GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACONCIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA CORBRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E CONTENDO TRAVAS EM ARCO PARA MAIORSUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINALDO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56 CM LARGURA: 68 CM			
32783	UN	30	BERÇO COPOSTO POR ESTRUTURA EM TUBO 7/8, CHAPA 18 E GRADES LATERAIS COM TUBOS 5/8, COM ESTRADO EM COMPENSADO DE 10MM. DIMENSÃO 100CMX60CM. CONFECCIONADO EM FERRAGEM NA CHAPA 18, SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.			
33769	UN	03	SOFÁ DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 NA CHAPA 18, COM REFORÇO NOS PÉS EMFERRO CHATO 3/4 X 3/16, BRAÇOS PARA APOIO EM FERRO CHATO 1" X 3/16, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ NA COR PRETO SEMI-FOSCO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO, CONSTRUÍDO DE COMPENSADO DE 15MM, ESPUMA DE DENSIDADE 28,5CM DE ALTURA, REVESTIDA EM COURINO NA COR VERMELHA 2799. MEDIDAS: 1,70 X 0,55 X 0,45 (ATÉ O ASSENTO) E 1,00 DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO.			

Total: R\$ ()

LOTE 08 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19295	UN	03	ARMÁRIO DE AÇO,02 PORTAS, COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS REFORÇADAS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E EM PINTURA EPOXI - MEDINDO 2,00 X 1,20 DE ALTURA E LARGURA, RESPECTIVAMENTE.			
24656	UN	10	ROUPEIRO COM 20 ESCANINHOS, MODULADO SE 4 EM 4 PORTAS, COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, 02 CHAVES PARA CADA FECHADURA, ESCANINHOS COM MEDIDAS INTERNAS DE 34 X 39 X 45 CM (+/- 2 CM (L X P X A), 02 GANCHOS, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTAE 04 PÉS POR MÓDULO.			
26388	UN	15	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA COM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA ANATOMICAMENTE, COM NO MÍNIMO 35MM DE			



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			ESPESSURA, FORMANDO 45MM DE ESPESSURA TOTAL, COM BORDAS ARREDONDADAS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO ESCRITÓRIO (DETROIT) NA COR AZUL, INTERLIGADOS POR TUBO OBLONGO NA CHAPA 14 REVESTIDO POR SANFONA EM POLIPROPILENO, COM CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ENCOSTO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PARA REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE PARAFUSAÇÃO POR PORCA GARRA; ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO PARA PROTEÇÃO DAS BORDAS, SEM COSTURA; ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS. EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8", COM REFORÇO DE TRAVAMENTO EM FERRO CHATO INTERLIGANDO OS 4 PÉS, COM SAPATAS DESLIZANTES; COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E SECAGEM EM ESTUFA NA TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C.			
32005	UN	05	ARQUIVO DE AÇO, COMPOSTO DE 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA COM 02 CHAVES PARA CADA GAVETA. GAVETAS DESLIZANDO SOB RODÍZIOS EM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO, PINTURA EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, CHAPA DE 20 USG NO CORPO E 18 USG NA BASE, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS > COM PUXADORES E PORTA ETIQUETA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO.			

Total: R\$ ()

Observações:

- LOCAL DE ENTREGA: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO: AV. TANCREDO NEVES, 560 -BAIRRO CIDADE NOVA - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 12:00 A 17:00 H.
- LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DO LOTE 03 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, À RUA CREPÚSCULO, Nº 94, BAIRRO JARDIM PANORÂMICO.
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 03 (três) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de no mínimo 1(um) ano a contar da data de recebimento definitivo do(s) mesmo(s);

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 60 dias)

Prazo de Entrega (no máximo em 15 (quinze) dias após expedição da solicitação) / /



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura:

Carimbo Padronizado

Data: / /



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 - ANEXO III
PROCESSO Nº 7017/2011

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 - PROCESSO Nº 7017/2011

DECLARAÇÃO

A EMPRESA
....., sediada a
Rua....., nº.....,
Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra
como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos termos do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 - PROCESSO Nº 7017/2011

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS (PEDAGÓGICOS E PARQUINHO INFANTIL), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE
(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

Aos ...dias do mês de do ano de 2011, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, a Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº 812.795.746-15, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 208, bairro: Centro, CEP 38.700-122, no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo nº 7017 de 03 de junho de 2011, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal n. 3.401 de 06/12/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS (PEDAGÓGICOS E PARQUINHO INFANTIL)**, conforme itens constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O quantitativo previsto poderá ser acrescentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93.

Parágrafo segundo – Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves nº 560, B. Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG, de acordo com requisição, e dever ser efetuada em até 15 (quinze) a contar da emissão da Ordem de Compra pela Diretoria de Suprimentos e Bens Patrimoniais .

Parágrafo terceiro – O(s) objeto(s) deverão possuir garantia mínima de 01(um) ano a contar da data do recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

Parágrafo quinto – O fornecimento do objeto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº de e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011;
- b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

Parágrafo sexto - O fornecimento do objeto ora contratado foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, da Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea "a" do parágrafo 2.º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- d) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com o especificado neste contrato;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- c) Entregar os objetos nas quantidades, local e prazo estipulado;
- b) A CONTRATADA deverá oferecer garantia, sem ônus, pelo período de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do(s) mesmo(s);
- d) Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, o(s) objeto(s) que estejam em desacordo com as especificações contidas no Anexo I (Termo de referência) deste edital, sem acréscimo de valor;
- e) Substituir, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos o(s) objeto(s) que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;
- f) A CONTRATADA ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total dos objetos de acordo com o estabelecido no edital desta licitação;
- g) Atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, durante o período de garantia do(s) objeto(s), em 24(vinte e quatro) horas contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- h) O prazo para recuperação do(s) objeto(s), nos casos em que o mesmo possa ser realizado na sede do Centro de Educação infantil, será de 03 (três) dias úteis, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- j) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- l) Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

- m) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- n) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- o) Fornecer condições que possibilitem a entrega do(s) objeto(s), a partir da data de retirada do contrato;
- p) Cumprir fielmente o contrato, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos materiais seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- q) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de entrega definitiva do objeto, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO / REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto, o valor total de R\$.....(.....).

Parágrafo único - Os preços do objeto desta licitação será revisado de conformidade com a Lei 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos fiscais (originais ou autenticados em cartório) que comprovem o pedido de revisão de aumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Patos de Minas ***Secretaria Municipal de Administração***

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos equipamentos e mobiliários será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total do objeto, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

Parágrafo segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Parágrafo terceiro - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Parágrafo quarto - As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços (Anexo I) do edital, conforme subitem 7.8.1.1 do edital e documentos apresentados para habilitação, conforme item 8.5 e subitens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão no exercício de **2011** à conta das seguintes dotações orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- **10.02..12.365.011.1.0035.4.4.90.52 – CONST.MELH.FÍSICAS, AQUIS.EQU.P/EDU.INFA**
- **10.02..12.365.011.2.0140.3.3.90.30 – DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.I.s.**
- **10.01..12.361.011.2.1764.4.90.52-FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCADORES DA REDE**
- **10.02..12.361.011.2.169.4.4.90.52 - MAN.REVIT.DAS ESCOLAS DO MEIO RURAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas..... de de



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Maria Beatriz de Castro Alves Savassi
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....